***LEI N° 4830, DE 17 DE JULHO DE 2013.***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 267.497,65 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.12 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 08.244.0086.1.214 | Aquisição de Equipamentos p/a Execução do Convênio com o Ministério das Cidades |  |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 21.560,00 |
| 08.244.0086.2.305 | Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades |  |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 245.937,65 |
| **TOTAL** |  | **267.497,65** |

**§ 1º** Os recursos de que tratam o artigo 1º, são provenientes do Ministério das Cidades.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa 0086 – Projeto de Trabalho Social – PMCMV.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa “Projeto de Trabalho Social – PMCMV” as ações “Aquisição de Equipamentos p/a Execução do convênio com o Ministério das cidades” e “Implementação dos Trabalhos Sociais no Residencial Geraldo Veloso – Ministério das Cidades”.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de julho de 2013.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete